



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 0460/2022

Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção em bebedouros e filtros de água, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Catalão, que especifica e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção em bebedouros e filtros de água, para dar atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Catalão.

CONSIDERANDO que os valores apurados, em pesquisa prévia de mercado, ficaram dentro do que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com o artigo 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha da empresa e a justifica do preço.

CONSIDERANDO, que a despesa em questão não se refere a parcela de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO, que a empresa **UBIRAMAR RODRIGUES SOARES**, CNPJ Nº **12.149.411/0001-22**, atende as devidas necessidades com a singularidade para o fornecimento dos produtos, objeto destes autos, para atender as necessidades exposta na solicitação.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria jurídica em que acatei na íntegra, pela possibilidade de contratação de forma direta, tendo em vista que a requerida aquisição se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 2 da Lei 8.666/93.

Verificou-se ainda, a apresentação de justificativa do preço contratado, relaciona-se com o preço de cotação, e com o preço menor apresentado, consoante art. 26, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** Dispensado de Licitação a contratação da empresa **UBIRAMAR RODRIGUES SOARES**, com inscrição no **CNPJ Nº 12.149.411/0001-22**, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção em bebedouros e filtros de água, visando atender as necessidades do Legislativo Municipal, pelo amparo jurídico disposto no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

Parágrafo Único – A presente despesa no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para aquisição de peças de manutenção em bebedouros e filtros de água e R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para prestação de serviços de manutenção em bebedouros e filtros de água, que será pago à vista, após regular liquidação mediante apresentação da respectiva nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente.

Art. 2- Os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, decorrentes da contratação correrão por conta exclusiva do Contrato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 15 de março de 2022.

Ana Paula Gomes Galdino
Presidente da CPL

Nayama Ribeiro Ferreira
Secretária da CPL

Adenícia Rosária dos Santos
Membro da CPL

RATIFICO a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, I e art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **UBIRAMAR RODRIGUES SOARES, CNPJ: 12.149.411/0001-22**, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção em bebedouros e filtros de água, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catalão, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para aquisição de peças de manutenção em bebedouros e filtros de água e R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para prestação de serviços de manutenção em bebedouros e filtros de água.

Catalão, 15 de março de 2022.

Jair Humberto da Silva
Presidente